



**PRIMEIRO
MINISTRO**

**DISCURSO DE
SUA EXCELÊNCIA O PRIMEIRO-MINISTRO
KAY RALA XANANA GUSMÃO
POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE LEI DO
ORÇAMENTO RETIFICATIVO DE 2023**

Parlamento Nacional
Díli, 22 de agosto de 2023



Sua Excelência

Senhora Presidente do Parlamento Nacional

Suas Excelências

Vice-Presidentes do Parlamento Nacional

Suas Excelências

Senhoras e Senhores Deputados

Senhoras e Senhores Membros do Governo

Senhoras e Senhores,

Querido Povo timorense

Antes de mais, gostaria de apresentar os cumprimentos dos membros do IX Governo Constitucional, agradecendo pela oportunidade de apresentar, neste Parlamento, a nossa Proposta de Lei relativa ao Orçamento Retificativo para o ano de 2023.

Ainda no mês passado aqui estivemos a apresentar o Programa do Governo para cinco anos, através do qual procuraremos melhorar e obrigar-nos a reforçar o desenvolvimento da nossa terra querida, Timor-Leste.

Pedimos desculpa por termos demorado um pouco a tomar as decisões adequadas em relação a este Orçamento, que será utilizado apenas até 31 de dezembro deste ano.

Distintos Deputados,
Querido Povo timorense

Não é necessário vir recordar a neste Parlamento Nacional porque é que o povo decidiu escolher o IX Governo Constitucional. A resposta é muito simples... porque, nos últimos anos, as pessoas sentiam que algo estava a correr mal.

Foi com enorme tristeza que eu próprio, na qualidade de Presidente do Comité de Preparação e Revisão do Orçamento, pude observar com os meus próprios olhos aquilo que o querido Povo timorense tem vindo a sentir no dia a dia, durante os últimos anos.

Devo mesmo dizer que estou triste porque o sistema financeiro que existia anteriormente, estabelecido durante o mandato do IV Governo Constitucional, em relação ao qual as instituições financeiras internacionais manifestavam um enorme apreço e pediam que se reforçasse um pouco mais, este sistema financeiro sofreu grandes alterações, violando dessa forma os bons princípios de gestão das finanças públicas. O que estava bem foi estragado.

Durante a semana em que trabalhámos na revisão do orçamento, eu próprio pude constatar as violações que ocorreram nos últimos cinco anos, que aconteceram porque houve desvios a partir das alterações introduzidas no sistema financeiro nacional.

Estando de fora, eu ficava sempre surpreendido com os biliões de dólares que entravam anualmente para o Orçamento de Estado. O Povo também ouvia estas informações. E foi por as pessoas não verem resultados que pudessem mostrar que finalmente poderiam ter esperança na melhoria nas suas vidas, que decidiram escolher o IX Governo Constitucional.

Distintos Deputados,
Querido Povo timorense

Tenho a necessidade de fazer estas primeiras considerações para que os Distintos Deputados possam compreender um pouco melhor por que razão trazemos este Orçamento Retificativo e quais as várias alterações propostas.

1 – O Portal da Transparência não apresenta as informações completas relativas ao orçamento e planeamento e, muitas vezes, não funciona;

2 – Eliminou-se o princípio da ‘Orçamentação por Programas’, para se criarem as ‘Grandes Opções do Plano’, com a sua implementação a não seguir o princípio da ‘Orçamentação por Programas’. Isso permitiu que todas as instituições atuassem de forma aleatória e à sua vontade e que atuassem fora das suas competências;

3 – O Princípio da ‘Anualidade’ do Orçamento, que regula as despesas até 31 de dezembro de cada ano, já não vale, tendo dado lugar a uma nova ‘doença’, chamada ‘Receitas’ para as Instituições, deixando de se chamar Saldo de Gerência, que, corretamente, deve voltar aos Cofres do Estado;

4 – O Princípio que regula as transferências de verbas de uma categoria para outra foi eliminado, permitindo que os Ministérios e outras Instituições pudessem fazer livremente transferências entre categorias (‘Viroment’), da categoria ‘Salários’ para a categoria ‘Bens e Serviços’ e para a categoria ‘Capital

Menor’, e da categoria ‘Capital Menor’ novamente para a categoria ‘Salários e Vencimentos’;

5 - O Princípio da Transparência pode manifestar-se na prática, nas situações em que uma instituição depende de outras instituições, para que se possa exigir que tudo siga as normas e regras que estão estabelecidas no Sistema – porém, os poderes da CNA e da ADN foram eliminados, e muitos projetos, que foram simplesmente entregues, não seguiram os procedimentos de Aprovisionamento ou Tenderização, levando a que agora não disponhamos de dados corretos sobre o custo de cada um dos projetos que ainda estão em curso ou dos que já terminaram;

6 – Com base em tudo isto, o IX Governo Constitucional decidiu suspender os contratos que o anterior Governo assinou próximo do final do mandato, sobretudo por percebermos que não houve qualquer estudo de análise detalhada sobre o custo real desses projetos, cujo preço é muito elevado e que não seguiram os procedimentos do aprovisionamento.

7 – Devido ao surgimento deste tipo de ambiente, aconteceram também violações das Regras do Funcionalismo Público, tendo deixado de ser considerado o mérito e a experiência dos funcionários, resultando em despedimentos sem critério e na contratação de pessoas sem qualquer experiência.

8 – Devido ao facto de a Comissão da Função Pública não agir, surgiu também, em anos de eleições, uma política de recrutamento de milhares de trabalhadores casuais que não tiveram qualquer tarefa, porque não havia nada para eles fazerem.

Distintos Deputados

Querido Povo timorense

Com base em todos estes factos, o IX Governo Constitucional decidiu corrigir a situação, regressando às Normas antigas, com apenas cinco categorias: Salários e Vencimentos, Bens e Serviços, Capital Menor, Transferências Públicas e Capital de Desenvolvimento.

Apesar disso, e mesmo iniciando já com este Orçamento Retificativo, o IX Governo Constitucional vai continuar a implementar os subprogramas que já estejam em curso, pois é muito difícil mudar tudo ao mesmo tempo.

Só no próximo ano, em 2024, através do OGE para 2024, é que o Governo poderá restaurar o antigo Sistema Financeiro, que é muito bom.

Distintos Deputados

Querido Povo timorense

Assim, Distintos Deputados, gostaria agora de apresentar o que será incluído neste Orçamento Retificativo, seguindo os cinco aspetos seguintes:

Primeiro, viabilização da nova estrutura governamental, com a criação ou a alteração de alguns ministérios. Por esta razão serão efetuados alguns ajustamentos nos títulos da classificação da orgânica do Orçamento Geral do Estado de 2023.

Isto inclui a criação do Ministério do Turismo e Ambiente, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária, do Ministério da Juventude, Desporto, Arte e Cultura e do Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, que substitui o Ministério do Plano e do Ordenamento.

Ainda em relação a este aspeto, gostaria de esclarecer que o IX Governo Constitucional iniciará uma política de redução dos Institutos Públicos, criados pelo Governo anterior, que apenas servem para colocar membros dos partidos, sem qualquer racionalidade administrativa ou económica. A política que eu acabei de referir continuará nos orçamentos futuros, visando extinguir (ou eliminar) a Agência Nacional de Planeamento, Monitorização e Avaliação (ANAPMA), e também a Autoridade Nacional para a Água e Saneamento (ANAS, I.P.) e a Autoridade Nacional para a Eletricidade (ANE, I.P.).

Segundo, todos nós queremos contenção nas contas públicas. É por isso que, analisada a execução do orçamento até hoje, o IX Governo Constitucional propõe uma redução na despesa prevista no Orçamento Geral do Estado, e dessa forma, também uma redução nos montantes das transferências do Fundo Petrolífero.

Esta redução pode ser realizada pois resulta de uma avaliação que já foi levada a cabo, e que permitiu identificar poupanças num grupo de serviços e em várias entidades do Setor Público Administrativo. Uma revisão de despesas e uma gestão responsável, que possa corrigir constantemente (ou frequentemente) desvios e gastos supérfluos, não será apenas um método (ou, um bom caminho), mas será efetivamente a “Filosofia” deste Governo.

Terceiro, a alta taxa de inflação em Timor-Leste, tem vindo a provocar grandes dificuldades nas condições da vida do nosso povo, castigando

principalmente as famílias desfavorecidas. O IX Governo Constitucional compromete-se a reduzir esta pressão inflacionária e propomos, neste orçamento rectificativo, reduzir as taxas de imposto seletivo relativo ao consumo de açúcar e os direitos aduaneiros de importação que sejam aplicáveis em 2023.

Quarto, uma vez que uma boa governação exige rigor e transparência na execução do Orçamento Geral do Estado e na gestão das contas públicas, propomos também a alteração da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, relativa ao “Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública”, a fim de permitir que o Orçamento para ano de 2024 já seja preparado de acordo com as novas regras estabelecidas.

Ainda em relação a esta matéria, consideramos que aquilo a que se chama “**apresentação por programas**” nos Orçamentos de Estado desde 2017, causou falta de controlo e falta de transparência nas contas públicas. Assim, gradualmente, vamos regressar a uma organização do OGE em cinco categorias (salários e vencimentos, bens e serviços, transferências públicas, capital menor e capital de desenvolvimento), para dessa forma incrementar um pouco mais o nível de detalhe nas informações que serão apresentadas ao Parlamento Nacional, aumentando a sua compreensão, para facilitar a fiscalização futura.

Digo gradualmente, porque temos que esperar pelo OGE de 2024.

Além disso, para garantirmos uma maior estabilidade no Orçamento Geral do Estado aprovado, vamos revogar a Lei das “Grandes Opções do Plano”, e vamos criar um Plano Anual de Investimento Estratégico, a fim de abrir caminho a uma visão plurianual do Orçamento, de acordo com as melhores práticas internacionais.

Todas estas alterações vão garantir a sustentabilidade, o rigor e a transparência nas contas públicas.

Quinto, e último, propomos uma alteração à Lei n.º 8/2008, de 30 de junho, “Lei Tributária”, alterada pela Lei n.º 5/2019, de 27 de agosto, de modo a podermos ter uma clarificação adequada sobre o conceito de estabelecimento estável, previsto na Lei Tributária, e, dessa forma, acabar com as dúvidas sobre o regime tributário aplicável a estas situações, dando maior segurança jurídica e estabilidade fiscal ao investimento estrangeiro em Timor-Leste.

Senhora Presidente

Senhores Vice-Presidentes

Distintos Deputados,

Querido Povo timorense

Com esta proposta de Lei do Orçamento Retificativo, a despesa total consolidada será de 1.771.867.112 dólares americanos, financiada pelas receitas domésticas, pelo Rendimento Sustentável Estimado (RSE) e pelos levantamentos além do RSE. Desta forma, reduzimos também o montante de transferências autorizadas do Fundo Petrolífero, de 1.346.090.000 para 1.208.194.889 dólares americanos.

A administração central passa a ter um despesa estimada no valor de 1.633.000.000 dólares americanos. A Segurança Social, não incluindo o Fundo de Reserva da Segurança Social, passa para um montante de 130.965.306 dólares

americanos (no valor total consolidado não é contabilizado o montante de 75.860.306 dólares americanos provenientes de transferências da administração central para evitar a sua contagem em duplicado). A Região Administrativa Especial de Oe-Cússe Ambeno (RAEOA) fica com um valor estimado de 83.762.112 dólares americanos.

Do ponto de vista técnico, Vossas Excelências podem verificar já alterações na estrutura das tabelas do Orçamento Geral de Estado. Estas alterações têm como objetivo uma maior transparência e melhor compreensão da informação. Em especial, as tabelas I e II do Orçamento Geral de Estado mostram também quais as receitas e despesas que são financiadas pela Administração Central, incluindo as transferências da Administração Central para o Orçamento da Segurança Social e para o Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cússe Ambeno, e outras que são financiadas por receitas próprias de cada subsetor, de modo a que não se tornem um fardo para a Administração Central nem para o Fundo Petrolífero.

Apresentamos os totais de três formas: “com e sem” receitas e despesas do Fundo de Reserva da Segurança Social e o total consolidado, para que fique mais claro quais as despesas que serão realmente realizadas neste ano, para não haver duplicação, e também quais as despesas não efetivas, uma vez que são investidas a partir desse Fundo de Reserva.

Por outro lado, as tabelas V e VI, VIII e IX, XI e XII serão apresentadas como uma parte da classificação económica, já com as 5 categorias novas referidas, para que as 19 categorias anteriores passem para subcategorias, de segundo nível, aumentando, assim o nível de detalhe da informação que apresentamos ao Parlamento Nacional.

O IX Governo Constitucional está firmemente empenhado numa política fiscal que conduza ao desenvolvimento económico do país, e vai administrar as nossas despesas e receitas de forma escrupulosa e eficiente, promovendo novamente a confiança, não apenas dos cidadãos mas também dos investidores.

Esperamos que, com a aprovação desta proposta de Lei de Orçamento Retificativo, bem como com as alterações às Leis já referidas, possamos não só garantir uma maior e melhor execução do orçamento de 2023, para combatermos a inflação que afeta neste momento as condições de vida dos timorenses, mas também para iniciarmos imediatamente a preparação do Orçamento Geral do Estado para 2024, cujo processo orçamental seguirá já a filosofia do IX Governo Constitucional.

A aprovação deste Orçamento permitirá igualmente que a nova estrutura governamental cumpra a sua missão, nomeadamente na implementação das medidas com que nos comprometemos para os primeiros 120 dias de mandato.

Por esta razão, e porque o nosso povo não pode ficar mais tempo à espera para poder sentir os benefícios das políticas que o Governo pretende implementar, apresentámos esta Proposta de Lei com pedido de prioridade e urgência. Assim, gostaria de agradecer à Senhora Presidente do Parlamento Nacional, e também a todos os Distintos Deputados, por terem ouvido o nosso pedido, e por terem agendado este debate em tão curto espaço de tempo.

O IX Governo Constitucional está plenamente consciente dos grandes desafios e tem consciência de que a implementação de uma política fiscal sustentável e de uma despesa pública racional, para responder ao planeamento, será apenas o primeiro grande passo, para consolidar e transformar a prestação de Serviços, através da melhoria do sistema de gestão e através de estratégias de investimento.

E este Governo, como todos sabemos, não vai percorrer este caminho sozinho. O debate construtivo e democrático, em que nos empenharemos nos próximos dias, será o fator fundamental para alcançarmos um desenvolvimento nacional sustentável e inclusivo, que todos desejamos.

Muito obrigado e os meus cumprimentos a todos os Distintos Deputados.

Kay Rala Xanana Gusmão